

## **REGULAMENTO 1º CONCURSO “MÁSCARAS DE CARNAVAL” DE CAPÃO BONITO/SP -2022**

O 1º CONCURSO “MÁSCARAS DE CARNAVAL” DE CAPÃO BONITO busca resgatar e valorizar saberes, identidades e patrimônios materiais e imateriais, onde o participante precisa expor traços de nossa história e cultura na arte da máscara, estimulando criatividade e imaginação, através da linguagem artesanal, oferecendo atividade cultural e de entretenimento a população em período de isolamento durante a Pandemia de COVID-19.

**As inscrições do 1º CONCURSO “MÁSCARAS DE CARNAVAL” irão do dia 20 de janeiro de 2022 até 20 de fevereiro de 2022 às 17h30.**

### **01. APRESENTAÇÃO**

O 1º CONCURSO DE “MÁSCARAS DE CARNAVAL” DE CAPÃO BONITO têm como meta principal resgatar e valorizar saberes, identidades e patrimônios materiais e imateriais, estimulando criatividade e imaginação, através da linguagem artesanal, oferecendo atividade cultural e de entretenimento a população em período de isolamento durante a Pandemia de COVID-19. Essa ação além de cultural faz parte da luta antirracista.

### **02. DA INSCRIÇÃO**

- a) Cada artista solo terá que preencher corretamente o formulário de inscrição no site da Prefeitura de Capão Bonito, com os dados completos solicitados, através deste link: <http://www.capaobonito.sp.gov.br/1-concurso-mascaras-de-carnaval/>
- b) Junto com o preenchimento do FORMULÁRIO no site da Prefeitura DEVE anexar 01 (uma) foto da máscara de carnaval (de frente, foto sem flash, em local iluminado, sem estar tremida ou embaçada e centralizar a máscara).
- c) Será automaticamente DESCLASSIFICADO (A) o artista (a) solo que não preencher todos os campos do formulário de inscrição e não anexar à foto da máscara no site da Prefeitura de Capão Bonito.
- d) DEVE guardar a máscara para confirmação de que ela existe e foi feita pelo (a) participante. E caso possa, será utilizada em exposição pública gratuita.

- e) Menores de 18 anos devem solicitar que um adulto responsável preencha o formulário eletrônico, e que indique no nome e contato desse adulto.
- f) Todo o material ou recurso para criar e confeccionar a máscara é de inteira responsabilidade do participante ou seu responsável.
- g) As máscaras serão utilizadas para exposição pública em tempo oportuno.
- h) PODEM participar pessoas a partir de 06 anos (sem idade limite).
- i) Exemplo de materiais para serem usados na confecção: papel, madeira, papelão, argila, cimento, biscuit, materiais recicláveis, entre outros.
- j) A máscara DEVE medir entre 30 cm e 50 cm.
- k) NÃO pode máscara impressa em nenhum tipo de papel. Tem que ser artesanal. FEITA PELO PARTICIPANTE, colada, fixada, pintada entre outros.
- l) O concurso é apenas para moradores do município de Capão Bonito/SP.
- m) O participante ou responsável do participante ao executar a inscrição faz a cessão total **não exclusiva**, permanente e irrevogável dos direitos autorais patrimoniais **não comerciais** de utilização da imagem da obra de arte inclui, exemplificativamente, os direitos de disponibilização e comunicação pública da(s) obra(s), em qualquer meio ou veículo – principalmente, mas não unicamente, em Repositórios Digitais –, os direitos de reprodução, exibição, execução, declamação, exposição, arquivamento, inclusão em banco de dados, preservação, difusão, distribuição, divulgação, empréstimo, tradução, inclusão em novas obras ou coletâneas, modificação e transformação da(s) obra(s), reutilização, edição, produção de material didático e cursos ou qualquer forma de utilização **não comercial**.

### **03. DA SELEÇÃO**

a) Serão selecionados 09 (nove) artistas solo. Três em cada categoria:

CATEGORIA 1 – 06 a 10 anos (1° a 5° ano);

CATEGORIA 2- 11 a 14 anos (6° a 9° ano);

CATEGORIA 3- a partir de 15 anos sem idade limite.

b) Serão desclassificados os participantes que não seguirem as regras deste REGULAMENTO.

c) O JÚRI poderá ser composto de 01 (uma) a 03 (três) pessoas do município de Capão Bonito ou de outro município que entendam sobre cultura, arte ou história do carnaval.

d) Caberá a Divisão Municipal de Cultura escolher o júri.

e) O JÚRI juntamente com a equipe da Divisão Municipal de Cultura poderá resolver ou alterar qualquer situação que fuja das regras deste regulamento, para o sucesso justo do concurso.

f) A decisão da comissão julgadora e dos jurados é incontestável não cabendo recurso.

g) O júri julgará as cegas, sem saber quem são os candidatos, apenas pela imagem e texto anexados no formulário.

### **04. DA PREMIAÇÃO**

a) Haverá troféus e certificados de participação para 1°, 2° e 3° colocados em cada categoria.

b) Os vencedores DEVERÃO participar da Cerimônia de Premiação ou indicar alguém para representa lós. Data, horário e local da premiação serão decididos e anunciados em particular para cada vencedor nos contatos que forem deixados no formulário eletrônico. Divulgação dos vencedores será no momento oportuno após as avaliações e por meio das redes sociais da Divisão Municipal de Cultura.

#### **04. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JÚRI**

- a) A história, identidade, traços do carnaval ou da cidade presentes na máscara. Pontuação 0 a 10.
- b) Material utilizado na confecção. Pontuação de 0 a 10.
- c) Criatividade. Pontuação de 0 a 10.
- d) Imaginação. Pontuação de 0 a 10.

#### **05. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) O ato de participação neste concurso corresponde ao envio da imagem da máscara e preenchimento do formulário no site da prefeitura, de acordo com o Item 02, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste REGULAMENTO.
- b) Em caso de dúvidas, entrar em contato com a equipe da Divisão Municipal de Cultura, pelo telefone: (15) 3543 1788, pelo e-mail [cultura@capaobonito.sp.gov.br](mailto:cultura@capaobonito.sp.gov.br) ou site da prefeitura de Capão Bonito.
- c) Os participantes, ao se inscreverem, aceitam as regras e orientações deste Regulamento, as emanadas pelo Júri Técnico, assim como as definidas pela Divisão Municipal de Cultura de Capão Bonito/SP.
- d) O resultado final será divulgado nas redes sociais da Divisão Municipal de Cultura – Instagram @cultura\_cb e facebook @Divisão de Cultura de Capão Bonito/SP.

*Capão Bonito, 20 de janeiro de 2022.*

*Alexandre Mendes*

Diretor Municipal de Cultura

## **-ATENDIMENTO AO PÚBLICO-**

DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA/CB

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8H ÀS 11H30 E 13H ÀS 17H30, DE SEG.  
À SEX.

LOCALIZADA: AV. SALVADOR NICACIO MENDES, 278, SANTA ROSA.

MAIS INFORMAÇÕES: (15) 3543 1788

E-MAIL: [cultura@capaobonito.sp.gov.br](mailto:cultura@capaobonito.sp.gov.br)

Facebook: <https://www.facebook.com/Divis%C3%A3o-de-Cultura-CB-107613095119250>

Instagram: [https://www.instagram.com/divisaodecultura\\_oficial/](https://www.instagram.com/divisaodecultura_oficial/)

Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=4APNUaTUCCw>

Equipe da Divisão:

[https://l.instagram.com/?u=http%3A%2F%2Fwww.capaobonito.sp.gov.br%2Fequipe-da-divisao-municipal-de-cultura%2F&e=ATOJWII9Ry1G0V6Nj5aJCxAbgIMdle\\_48r7R05\\_Y4vSewJNbs4n9osDCGzZfhaL8rl\\_2d0NHWdC3mIPfv3SmKqY&s=1](https://l.instagram.com/?u=http%3A%2F%2Fwww.capaobonito.sp.gov.br%2Fequipe-da-divisao-municipal-de-cultura%2F&e=ATOJWII9Ry1G0V6Nj5aJCxAbgIMdle_48r7R05_Y4vSewJNbs4n9osDCGzZfhaL8rl_2d0NHWdC3mIPfv3SmKqY&s=1)

